



**RUMO MALHA NORTE S.A.**  
CNPJ/MF n.º 24.962.466/0001-36  
NIRE n.º 51300004453  
Companhia Aberta  
Categoria A

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Rumo Malha Norte S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”), no dia **28 de abril de 2017, às 17:00 horas**, na sede da Companhia, situada na Rua B, S/Nº, Rodovia BR 163, Km 95, Lote 1A - Sala 01, Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016;
- (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2016 e distribuição de dividendos;
- (3) Deliberar sobre o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; e
- (4) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia em razão do término de mandato;

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (5) Fixar o valor da remuneração máxima e global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício social de 2017.

***Disposições Gerais:***

**I. Disponibilidade dos Documentos.** Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de



Informações Periódicas (IPE), nos termos do art. 6º de referida Instrução, e se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia e nos websites de relações com investidores da Companhia ([www.rumolog.com/ri](http://www.rumolog.com/ri)), da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

**II. Participação na Assembleia.** É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e se qualificar como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em idioma estrangeiro, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados.

**III.** Com o objetivo de agilizar o processo de realização da Assembleia, os instrumentos de procuração para representação na Assembleia deverão ser encaminhados à sede da Companhia, em atenção à Coordenação Societária, preferencialmente, até o dia 25 de abril de 2017. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

**IV.** Os acionistas que tenham suas ações depositadas na Custódia Fungível de Ações Nominativas da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua respectiva posição acionária, fornecido pela instituição custodiante, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia.

Rondonópolis, 27 de março de 2017.

Julio Fontana Neto  
Presidente do Conselho de Administração